

EDITAL N.º 674, DE 02 DE MARÇO DE 2006

“Dá ciência e notifica os Servidores do Município ativos e inativos da realização de Assembléia Geral para apresentação da Lei do Regime Próprio de Previdência Social e eleição do Conselho Municipal de Previdência”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o que segue:

I – Com a finalidade de apresentar a Lei Municipal n.º 962, de 11 de Novembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Boqueirão do Leão, e eleger o Conselho Municipal de Previdência, conforme determina o Artigo 19 da Lei supra citada TORNA PÚBLICO, a realização de Assembléia Geral no dia, horário e local a seguir especificados:

Data: 18/03/2006;

Horário: 8 horas;

Local: Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boqueirão do Leão.

II – A Assembléia de que trata este Edital é especialmente voltada a todos os servidores municipais, ativos e inativos, que estão sendo convocados para o evento, no qual será apresentada e explicada a Lei Municipal n.º 962, bem como, feita a escolha do Conselho Municipal de Previdência que terá a seguinte composição:

- 2 Servidores representantes do Poder Executivo;

- 1 Servidor representante do Poder Legislativo;

- 3 Servidores representantes dos Servidores ativos;

- 1 Representante dos Servidores inativos e pensionistas, bem como seus respectivos suplentes.

O Presidente do referido Conselho será escolhido pelo conjunto dos conselheiros, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução uma vez, por igual período.

Uma das competências do Conselho Municipal de Previdência é apreciar, acompanhar, examinar e avaliar os recursos financeiros do Fundo de Previdência Social do Município.

III – Ao presente Edital deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Março de 2006.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário de Administração e Planejamento